



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

---

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

---

A Prefeitura Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Sr. Rubens Esteves Roque, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes vagas, para os empregos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III –INGLÊS, PROFESSOR DE MÚSICA e TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, nos termos da Lei Nº 1.469/2005 e das disposições contidas neste Edital.

### CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Didática Consultoria e Assessoria e será regido por este Edital.

1.2. A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão do Processo Seletivo designada pela Administração e nomeada pela Portaria nº 1970 de 20 de Novembro de 2017.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas, até sua homologação, pelo Portal da Prefeitura Municipal de Óleo [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br) e no website [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br). A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Óleo em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios, se necessário.

1.4. O Processo Seletivo dar-se-á por meio das seguintes etapas:

1.4.1. De **Prova Objetiva** de conhecimentos gerais e/ou específicos, para todos os cargos, de caráter classificatório.

1.4.2. De **Prova de Títulos** para os cargos: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III –INGLÊS, PROFESSOR DE MÚSICA e TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, de caráter classificatório.

1.4.3. De **exames médicos**, a serem realizados na iminência de admissão, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Óleo - Estado de São Paulo, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.5. Quaisquer questionamentos ao presente Edital, assim como eventuais dúvidas, deverão ser enviados ao **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** – email: [candidato@didaticaconsultoria.com.br](mailto:candidato@didaticaconsultoria.com.br).

1.5.1. O candidato será atendido de segunda a sexta-feira das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília) e será feito exclusivamente por email. Não serão prestadas informações via telefone ou por qualquer outro meio não disposto neste edital.

1.6. O presente Edital possui Cronograma Prévio, ANEXO I, para divulgação de todas as publicações necessárias do presente Processo Seletivo. Estas divulgações serão disponibilizadas a partir das 16 horas do dia agendado, pelo Portal da Prefeitura Municipal de Óleo [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br) e no website [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br). Ex.: Edital de Convocação para as provas, Edital de divulgação dos Gabaritos, Edital de divulgação dos Resultados, etc.

1.7. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo e por ordem de classificação, a convocação/atribuição será realizada por meio de cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óleo que publicará através de edital as datas de atribuições assim como o número



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

de classes/aulas. As divulgações serão feitas pelo Portal da Prefeitura Municipal de Óleo [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br) e no website [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br), para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

## CAPÍTULO 2 – DOS CARGOS / ESPECIALIDADES / REQUISITOS/ VALOR DE INSCRIÇÃO

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos	Tipo de Prova	Taxa
Professor de Educação Básica II	CR	30 Horas	R\$ 2.150,78	Habilitação Específica em nível médio na modalidade Normal;  Licenciatura em pedagogia com habilitação em magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental;  Curso Normal superior com habilitação em magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Objetiva e Títulos	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica III – Arte	CR	Especial	R\$ 15,27 h/a	Curso superior/ Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.	Objetiva e Títulos	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica III – Educação Física	CR	Especial	R\$ 15,27 h/a	Curso superior/ Licenciatura Plena em Educação Física	Objetiva e Títulos	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica III – Inglês	CR	Especial	R\$ 15,27 h/a	Curso superior/ Licenciatura Plena em Inglês.	Objetiva e Títulos	R\$ 35,00
Professor de Música	CR	Especial	R\$ 15,27 h/a	Curso Superior em Pedagogia e Formação Técnica em Música	Objetiva e Títulos	R\$ 35,00
Técnico em Informática	CR	Especial	R\$ 15,27 h/a	Educação profissional - Técnica de Nível Médio Área Profissional - Informática Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Informática.	Objetiva	R\$ 35,00

### CR\* = Cadastro Reserva

2.1. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

2.2. Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3. Os tipos de provas e quantitativo e questões estão especificados no ANEXO II do presente Edital.

2.4. O conteúdo programático para estudo são os constantes do ANEXO III do presente Edital.

2.5. A atuação será nas séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e/ou omissão, e deverá estar ciente de que deverá dispor dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

c) Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

e) Possuir escolaridade referente aos empregos, nos termos do capítulo 2 deste Edital, no ato de contratação;

f) Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

g) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

h) Gozar de boa saúde física e mental;

i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.3.1. Os interessados poderão inscrever-se **nos dias úteis no período de 07 a 13 de Dezembro de 2017, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Biblioteca Municipal “Luz do Saber”, na Praça Papa Paulo VI, 52, Centro, no Município de Óleo - SP.**

3.3.1.1. Os documentos comprovantes da escolaridade ou requisitos exigidos para cada cargo deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação.

3.3.2. No ato da inscrição, deverá ser apresentado pelo candidato:

a) Formulário Modelo “Ficha de Inscrição” – ANEXO VII. (fornecido no local da inscrição);

b) Cópia da Cédula de Identidade;

c) Formulário de Entrega de Títulos, Anexo VIII, com a documentação para contagem de pontos de acordo com o disposto no item 5.2 deste Edital;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

e) O candidato Portador de Deficiência deverá, no ato da inscrição, entregar também o **“Requerimento PNE/AE ANEXO IV”**, com documentos previsto no item 4 e subitens.

3.3.1.2. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

3.3.1.3. As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente documentado, devendo ser entregue no ato o respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida, arcando o candidato com as consequência de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

3.3.1.4. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no item 3.3.1. deste Edital;

3.3.1.5. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ou com preenchimento divergente do estabelecido em edital. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite constantes deste edital, **não terão devolução do valor pago.**

3.3.1.6. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do Processo Seletivo, pois o valor uma vez pago, não será devolvido, seja qual for o motivo alegado.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

3.3.1.7. A única hipótese de devolução do valor da inscrição, é a revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

3.4. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.5. A partir de **20/12/2017**, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição, bem como o local da prova e o número da sala, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto no dia da prova, sob pena de desclassificação no presente Processo Seletivo. Não serão enviados cartões de convocação para as provas.

3.5.1. Se o **candidato efetuou o pagamento** referente ao valor de inscrição e **seu nome não constar do Edital de Homologação dos Inscritos**, este deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, por meio do SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato – email: [candidato@didaticaconsultoria.com.br](mailto:candidato@didaticaconsultoria.com.br), solicitando a revisão do processo de inscrição, informando Nome Completo, Cargo e encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **22/12/2017**.

3.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.6.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

## CAPÍTULO 4 - DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer, e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais.

4.1.1. As frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Tendo em vista que o número de vagas definido não permite a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

4.1.2. Aos portadores de deficiência física e sensorial não serão reservadas vagas, tendo em vista a quantidade ofertada.

4.2. Será considerada pessoa com deficiências aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3298/99 e Decreto Federal nº 5296/04 em seu Art. 5º, §1º, observando-se ainda a Súmula STJ nº 377, e demais legislações federais e municipais vigentes e pertinentes.

4.2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, ou que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática.

4.2.1.1. O candidato que deseje concorrer às vagas como portador de deficiência deverá, no ato a inscrição:

a) Preencher o “**Requerimento PNE/AE ANEXO IV**” solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;

b) Anexar cópia do **LAUDO MÉDICO** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) Fazer a solicitação de prova especial, se necessário. A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer providência.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

4.2.1.2. O candidato, que assim desejar, deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

4.2.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não atenderem a forma prevista no presente Edital. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.2.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

4.3.1. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.3.2. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4.3.3. O laudo médico enviado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.3.4. Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, e a pena de demissão se contratado.

## CAPÍTULO 5 – DAS ETAPAS / PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A **Prova Objetiva**, para todos os cargos, será realizada na cidade de Óleo/SP, no **dia 07 de Janeiro de 2018**, conforme local e horários descritos no CRONOGRAMA DE PROVAS ANEXO V. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições da função e terá duração de 3h (três) horas.

5.1. **A Prova Objetiva**, contendo 30 (trinta) questões de conhecimentos gerais e específicos, cada uma composta de 04 (quatro) assertivas, das quais apenas uma será correta, conforme programa especificado no Anexo III, de caráter classificatório.

5.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2. Será considerado, para fins de cálculo da nota, até 2 (duas) casas decimais.

5.1.3. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

5.1.4. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos deparados com a mesma questão, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

5.1.5. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100 \times NAP}{TQP}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQPO = Total de Questões da Prova Objetiva

NAPO = Número de Acertos na Prova Objetiva



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

5.1.6. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, **que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva.**

Exemplo: **Inscrição: 0000172.**

INSCRIÇÃO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9

➤ Na **Folha de Resposta da Prova Objetiva**, a marcação da alternativa correta **deve ser feita cobrindo a letra e preenchendo todo o espaço no quadrado**, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta (não porosa), de forma contínua e densa, conforme abaixo:



5.1.7. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.1.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.1.9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.1.10. O Resultado Preliminar da **Prova Objetiva** será publicado no dia **16/01/2018**, no site oficial do Município, [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br) e no site [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br).

5.2. A **Prova de Títulos** para os cargos: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III –INGLÊS, PROFESSOR DE MÚSICA**, de caráter classificatório.

5.2.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório, e, portanto, não eliminam do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem títulos.

5.2.2. Os títulos deverão ser entregues por cópia autenticada em cartório oficial. Não nos responsabilizamos pelo envio do Título em original.

5.2.3. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de entrega, assim como a autenticidade dos documentos apresentados.

5.2.4. Não será aceita a entrega de títulos em outra data ou ocasião.

5.2.5. A soma total de todos os títulos somente poderá chegar a 10 (dez) pontos.

5.2.6. A pontuação dos títulos será somada com a pontuação da prova objetiva.

5.2.8. Serão considerados os seguintes títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Título de Doutor na área de atuação em que está concorrendo	06 (seis) pontos – Máximo um título
Título de Mestre na área em que está concorrendo	04 (quatro) pontos – Máximo um título
Pós Graduação (latu sensu), na área em que está concorrendo, acompanhados do Histórico Escolar	02 (dois) pontos – Máximo dois títulos



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

5.2.9. Somente serão pontuados os documentos constantes na relação acima e conforme edital. A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Objetiva.

5.2.10. O Resultado Preliminar da **Prova de Títulos** será publicado no dia **16/01/2018**, pela site oficial do Município, [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br) e no website [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br)

## CAPÍTULO 6 - DAS NORMAS

6.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, será realizada na cidade de Óleo/SP, no dia **07 de Janeiro de 2018**, conforme descritos no CRONOGRAMA DE PROVAS ANEXO V.

6.1.1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.1.2. Além do Edital de Convocação para a realização das Provas, será disponibilizado no portal da Organizadora “**ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**” a consulta do local de provas.

6.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.1.4. A prova Objetiva, para todos os cargos do Processo Seletivo, será no **período da manhã** e os portões **serão abertos às 8 horas**, sendo que **às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados**. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados. As provas da manhã terão início às 09 horas, com duração de 03 (três) horas.

6.2.1. A distribuição de funções por período está de acordo com **ANEXO V**.

6.2.2. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no presente Edital e munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

6.2.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.3. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, assim como não será permitido:

- a) Consultas, de nenhuma espécie.
- b) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.
- d) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Gabarito Oficial ou materiais não permitidos.
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
- g) O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

6.3.1. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima ou se comportando de forma inadequada será excluído do Processo Seletivo.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

6.3.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

6.3.3. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, ou qualquer outro eletrônico, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela DIDÁTICA, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

6.3.4. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A **DIDÁTICA não se responsabilizará** por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.3.5. O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela DIDÁTICA, mesmo que off-line (desligado) – ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos.

6.3.6. Ao concluir a prova e deixar a sala, não poderá fazer uso do banheiro e deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

6.3.7. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

6.4. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Organizadora.

6.4.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

6.4.2. **A folha de respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, **é o único documento válido para a correção eletrônica**. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.4.3. Será **desclassificado automaticamente** o candidato que deixar de preencher a **Folha de Respostas** e também não preencher a Folha de Respostas de acordo com as orientações constantes da folha de rosto do caderno de questões.

6.4.4. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Ao final das provas, os **três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala**, a fim de assinar a ATA de encerramento e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6.4.6. O Gabarito preliminar (Questões) da Prova Objetiva, será disponibilizado, a partir das 16h00min, no Portal do Município, [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br) e no site [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br), no primeiro dia útil subsequente a realização da Prova Objetiva.

6.4.7. O candidato que necessitar do Caderno de Prova Objetiva deverá solicitá-lo, no período de **09/01/2018 e 10/01/2018**, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato – email: [candidato@didaticaconsultoria.com.br](mailto:candidato@didaticaconsultoria.com.br), informando nome completo e cargo de interesse. Após esse período, o caderno de prova não mais será disponibilizado.





# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## CAPÍTULO 7 – DA CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO FINAL

7.1. A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e Prova de Títulos, conforme o caso, assim sendo:

7.1.1. Para os cargos: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III –INGLÊS, PROFESSOR DE MÚSICA.**

$$CF = NPO + NPT$$

**ONDE:**

**NPO = Nota da Prova Objetiva**

**NPT= Nota da Prova de Títulos**

7.1.2. Para o cargo: **TÉCNICO DE INFORMÁTICA.**

$$CF = NPO$$

**ONDE:**

**NPO = Nota da Prova Objetiva**

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente da pontuação final.

7.2.1. O Resultado Final será divulgado no dia **24/01/2018**, no site oficial do Município, [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br) e no website [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br)

## CAPÍTULO 8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (se houver);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);
- Maior idade (ano, mês, dia);

8.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. É facultada a interposição de RECURSO devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

- a) Contra qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) Da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;
- e) Indeferimento de solicitação de inscrição para portadores de necessidades especiais;
- f) Indeferimento de solicitação de inscrição com pedido de atendimento especial;
- g) Indeferimento de solicitação de pedido de isenção do valor de inscrição (se houver previsão em edital).

9.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

9.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.2.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

9.2.3. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio não previsto no presente Edital.

9.2.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, entregue no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Óleo** localizado à **Praça Papa Paulo VI, nº 156**, horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos decretados no município.

9.3. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida em cartório competente e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.4. No requerimento de Recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido conforme formulário modelo Requerimento de Recurso ANEXO VI.

9.4.1. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

9.4.2. Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.4.3. Caberá à DIDÁTICA Consultoria e Assessoria, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

9.4.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

9.4.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site oficial do Município, [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br) e no website [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br).

9.4.6. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## CAPÍTULO 10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo terá validade até o final do ano letivo de 2018.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## CAPÍTULO 11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Óleo e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

- a) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- b) Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- c) Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);
- d) Não ter sido contratado, por prazo determinado, pela Prefeitura Municipal de Óleo, nos seis meses que antecedem a contratação decorrente do presente Processo Seletivo Público, em atenção ao artigo 452 da CLT;

11.3. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado, será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4;
- b) Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir)
- c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
- e) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- f) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
- g) Comprovante da escolaridade ou requisito exigidos, conforme previsto no Item 2, deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Processo Seletivo Público;
- h) Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. Não apresentar, no ato da contratação, documentos relacionados no subitem 8.3., deste Edital;

8.4.3. Não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal;

8.4.4. Desistir de classe ou aulas atribuídas.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para contratação de docentes para lecionar em classes e/ou aulas vagas, ou para substituições a docentes afastados, até o final do ano letivo de 2018;

12.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

12.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

12.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

12.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

12.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

12.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 6.3., deste Edital;

12.4.4. Apresentar falha na documentação;

12.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Diretoria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais e nos demais locais de costume;

12.6. O Processo Seletivo Público terá validade até o final do Ano Letivo de 2018;

12.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

12.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

12.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

12.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

12.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, poderá anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

12.13. A organizadora DIDÁTICA, responsável pela realização do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

12.14. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Óleo, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

12.15. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas apenas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

12.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

12.17. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.18. Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora DIDÁTICA Consultoria e Assessoria., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá



# **Prefeitura Municipal de Óleo – SP**

**Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro**

**CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211**

sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.19. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Óleo e a organizadora DIDÁTICA Consultoria e Assessoria.

12.20. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Cronograma Prévio - ANEXO I.
- b) Tipos de Provas e Questões – ANEXO II.
- c) Conteúdo Programático para estudo – ANEXO III.
- d) Requerimento PNE /AE – ANEXO IV.
- e) Cronograma de Prova Objetiva – ANEXO V.
- f) Formulário Modelo Requerimento de Recurso – ANEXO VI.
- g) Formulário Modelo “Ficha de Inscrição” – ANEXO VII.
- h) Formulário Modelo Entrega de Títulos – ANEXO VIII.

Óleo - SP, 06 de Dezembro de 2017.

---

**RUBENS ESTEVES ROQUE**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## ANEXO I – CRONOGRAMA PRÉVIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

ATIVIDADE	DATA PREVISTA *
Publicação do Edital de Abertura	07/12/2017
Período de Inscrições on-line	07/12/2017 à 13/12/2017
Prazo para solicitação PNE (portador de necessidades especiais) / AE (Atendimento Especial)	07/12/2017 à 13/12/2017
Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE/AE	20/12/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos em relação às inscrições não homologadas	20/12/2017
Convocação para a realização das Provas Objetivas, bem como divulgação do local e horário	20/12/2017
<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b>07/01/2018</b>
Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	08/01/2018
Recebimento de recurso - Gabarito Preliminar	09/01/2018 e 10/01/2018
Publicação do resultado da análise dos recursos do gabarito preliminar e publicação do Gabarito Oficial	15/01/2018
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	16/01/2017
Recebimento de Recurso – Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	17/01/2018 e 18/01/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	24/01/2018
Publicação do Resultado Final	24/01/2018
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	24/01/2018

\* as datas previstas poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## ANEXO II – TIPOS DE PROVAS / Nº QUESTÕES

<b>Prova Objetiva</b>	<b>Total de Questões</b>
Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa	<b>10</b>
Conhecimentos Gerais – Matemática	<b>05</b>
Conhecimentos Gerais - Informática	<b>05</b>
Conhecimentos Específicos	<b>10</b>



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS GERAIS COMUM A TODOS OS CARGOS:

**Língua Portuguesa:** Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares . Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal, Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem - Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual.

**Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Informática:** MS-Windows: conceito básico de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. MS-Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUM A TODOS OS CARGOS, EXCETO TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

**Legislação:** Constituição Federal (Artigos 205 ao 214), ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)). Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ([www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm)). Resolução CNE/CEB nº





# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)).

**Conhecimentos Educacionais:** As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Indisciplina na escola. Teorias psicogenéticas.

**Bibliografia referencial:** ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001). AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996). DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998). FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa (Paz e Terra, 1997). FREIRE, Paulo. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013). LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998). MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Cortez, 2011). PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

**Professor de Educação Básica II** – Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 1 – Introdução: Princípios e fundamentos; Organização; Objetivos; Conteúdos; Avaliação; Orientações Didáticas; Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Volume 2 – Língua Portuguesa: Caracterização da área de Língua Portuguesa; Aprender e ensinar Língua Portuguesa na escola; Objetivos gerais da Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Os conteúdos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Critérios de avaliação; Primeiro ciclo; Segundo ciclo. Volume 3 – Matemática: Caracterização da área de Matemática; Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; Objetivos gerais de Matemática para o Ensino Fundamental; Os conteúdos de Matemática para o ensino fundamental; Primeiro ciclo; Segundo ciclo. Volume 8 – Apresentação dos temas transversais e Ética. Volume 9 – Meio Ambiente e Saúde. Volume 10. Ideias infantis sobre a escrita. Ideias infantis sobre a leitura. Ensinar a escrever e a ler (bases psicopedagógicas). Conteúdos curriculares e sequenciação. Orientações didáticas: Relações entre a linguagem oral e a linguagem escrita; O sistema alfabético; A escrita como produção de textos; A leitura como interpretação e compreensão de textos. Os textos como unidade básica da língua escrita. Análise e reflexão sobre a própria língua. Sistemas de comunicação verbal e não-verbal. Instrumentos para a avaliação.

**Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª/5ª séries: Volume 1 – Introdução. Volume 2 - Língua Portuguesa. Volume 3 - Matemática. Volume 8 – Apresentação dos temas transversais e Ética. Volume 9 – Meio Ambiente e Saúde. Volume 10. CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Porto Alegre: Artmed, 2000. Volume I. SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001. ANTUNES, Celso – Inteligência Múltiplas e seus estímulos – Campinas, Papyrus, 2003; FRANCHI, Eglê. Pedagogia



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez; FUCK, Irene Terezinha – Alfabetização de Adultos Relato de uma Experiência Construtivista. Ed. Vozes, 20003; KAUFMAN, Ana Maria. RORIGUEZ, Maria Helena – Escola, leitura e produção de textos – Artmed 1995; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Educação para Jovens e Adultos, Ensino Fundamental, Proposta Curricular para o 1º segmento. Brasília.2001. Disponível em [www.portal.mec.gov.br/secad/arquivos.pdf](http://www.portal.mec.gov.br/secad/arquivos.pdf); MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais, Porto Alegre, Artmed, 2003; PERRENOUD, Philippe – 10 Novas Competências para Ensinar, Porto Alegre. Ed. Artmed, 2000. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010. FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. POA, Artmed, 1986. . LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002. KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papyrus, 1987. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez, 2001. FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. RJ; ed. DPA, 2003. HOFFMAN, Jussara – Avaliação Mediadora: Uma prática em construção da pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Editora Mediação, 2006. MARIA DA GRAÇA SOUZA HORN. Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Penso, 2004. CORTELLA, Mario Sergio. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2016. OLIVEIRA, Zilma Ramos de (Org.). O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2012. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. São Paulo: Artmed, 1998. paulo FREIRE. Educação como prática da liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2014. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventude e sexualidade. Brasília: ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. P. Alegre: Artmed, 2010. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

**Professor de Educação Básica III – Arte** - Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas.

**Bibliografia referencial:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 7 - Artes. (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). COLL, César; TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte (Ática, 2002). GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008). Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Cultura (Ed. Abril - 40ª ed., 2015). PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Editora Ática, 2007. LOUREIRO, Alícia Maria Almeida. O ensino da música na escola fundamental. Campinas: Papyrus, 2007. SCHAFER, Murray. O ouvido pensante. 2º ed. São Paulo: Editora da UNESP. MARQUES, Isabel A. Linguagem da Dança: Arte e Ensino. São Paulo: Digitexto, 2010. MARQUES, Isabel A. Dançando na Escola. 6ª ed. São Paulo: Editora Cortez, 2012. SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula – o livro do professor. São Paulo: Editora Perspectiva, 2012. JAPIASSÚ, Ricardo. Metodologia do ensino do teatro. Campinas: Papyrus, 2001. BARBOSA, A. M.; CUNHA, F. P. (Orgs.). Abordagem triangular no ensino das artes e culturas visuais. São Paulo: Cortez Editora, 2010. BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2007. BARBOSA, A. M.; COUTINHO, Rejane Galvão (Orgs.). Arte educação como mediação cultural e social. São Paulo: UNESP, 2009. BRASIL, Secret.

**Professor de Educação Básica III – Educação Física** - Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.

**Bibliografia referencial:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 8 – Educação Física. (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011). DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papyrus, 1994). FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994). FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13ª ed., São Paulo: Cortez, 2010. STIGGER, Marco Paulo. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005. Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Esportes (Ed. Abril, 2015). SOARES Carmen Lúcia et al. Metodologia do ensino da educação física. São Paulo: Cortez, 1992. KUNZ Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Ed. Unijuí, 1994. CORTELLA, Mario Sergio. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2016. BETTI Mauro. Educação física, esporte e cidadania. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, n.º 20, v. 2 e 3, 1999. W. D. MCARDLE; F. I. KATCH; V. L. KATCH. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desenvolvimento humano. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1998. NETO Turíbio Leite de Barros. Exercícios, saúde e desempenho físico. São Paulo: Atheneu, 1997. Sites para estudo do conteúdo: sites de federações e confederações desportivas que contemplem técnicas e regras.

**Professor de Educação Básica III – Inglês** - Objetivos Gerais das Línguas Estrangeiras no Ensino Fundamental. O processo de ensino e aprendizagem da língua estrangeira: O ensino do Inglês como língua estrangeira. A natureza sócio interacional da linguagem. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação: dimensões comunicativas no ensino de inglês. A abordagem comunicativa em relação a outras abordagens. A leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

**Bibliografia referencial:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 9 – Língua Estrangeira (MEC/SEF, 1998) (<http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Indagações sobre currículo. Cadernos: 1 a 5 (MEC/SEF, 2008) (<http://portal.mec.gov.br>). CASTRO, S.T.R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

Horizonte, vol. 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>.  
MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês (Melhoramentos, 2007).  
MURPHY, Raymond. Essential Grammar (Cambridge, 2007).  
PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar (Artmed, 2000).  
CELANI, Maria Antonieta (org.). Ensino de Segunda Língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC, 1997.  
CORACINI, Maria José Rodrigues Faria (Org). O jogo discursivo na aula de leitura: língua materna e língua estrangeira. Campinas: Pontes, 1995.  
DIONÍSIO, Ângela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.  
GRELLET, Françoise. Developing Reading skills: a practical guide to reading comprehension exercises. Cambridge, CUP, 1981.  
MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês. São Paulo: Melhoramentos, 2007.  
MOITA LOPES, Luiz Paulo da. Oficina em Linguística Aplicada. Campinas: Mercado das Letras, 1996.  
MURPHY, Raymond. Essential Grammar. In Use CD-Rom with answers. Third Edition. Cambridge, 2007.  
ROJO, Roxane Helena Rodrigues. (org). A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs. Campinas: Mercado de Letras, 2000.  
SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

**Professor de Música - Professor de Música** - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Aspectos conceituais do ensino da música: Música como expressão; Música como linguagem; Música como área de conhecimento. Abordagens metodológicas da prática da música no ensino formal: Contextualização e reflexão do fazer artístico em música. História Geral da Música e Música no Brasil. Elementos formais da música: Linguagem Musical; Estruturação Musical; Educação musical e educação estética. A importância da música para uma proposta de sócio-inclusiva. Análise Musical, Antropologia, Canto Coral, Contraponto, Estética e Harmonia, História da Música, Música Contemporânea, Informática e Música, Instrumento Complementar (piano, flauta doce e percussão, a Percepção Musical, Prosódia, Técnica Vocal, Música Eletroacústica, Instrumentos Musicais. Principais métodos ativos. Música: objetivos gerais; conteúdos de música; expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação; apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical; compreensão da Música como produto cultural e histórico; critérios de avaliação em Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. Acústica musical e organologia: Elementos de som: Timbre, Altura, Duração e Intensidade; série harmônica; classificação dos instrumentos musicais. Teoria da música: compasso: definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesiásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; sistema anglo-americano de representação gráfica utilizada na música popular (cifras).

**Bibliografia Sugerida:** COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. Aprendendo Arte (Ática, 2002).  
GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008). Regência e Técnica Vocal ([http://www.corais.mus.br/tecnica\\_vocal/tecnica\\_vocal.htm#gerais](http://www.corais.mus.br/tecnica_vocal/tecnica_vocal.htm#gerais)). Glossário de Termos e Expressões Musicais (<http://www.meloteca.com/dicionario-musica.htm#c>).  
DALCROZE, KODALY. Educação musical. Principais métodos ativos. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002.  
FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. RJ; ed. DPA, 2003.  
FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010.  
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

VI, 93-104, 2000./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventude e sexualidade. Brasília: UNESCO Brasil, 2004. ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. P. Alegre: Artmed, 2010. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

**Técnico em Informática** - Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.

**Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Cartilha de segurança na Internet - Comitê Gestor da Internet no Brasil (<http://cartilha.cert.br>). Informática – Conceitos básicos (Fernando de Castro Velloso – Ed. Campus, 9ª ed. 2014). Noções Básicas de Informática – Marcos Antunes Moleiro – Universidade do Paraná, 2011 ([http://www.drh.uem.br/tde/Nocoas\\_Basicas\\_de\\_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf](http://www.drh.uem.br/tde/Nocoas_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf)). Tarefas básicas no Outlook 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/outlook-help/tarefas-basicas-no-outlook-2010-HA101829999.aspx>). Tarefas básicas no Word 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/word-help/tarefas-basicas-no-word-2010-HA101830016.aspx>). Atalhos de teclados do Word 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/support/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-HP010370109.aspx>). Tarefas básicas no Excel 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/excel-help/tarefas-basicas-no-excel-2010-HA101829993.aspx>). Atalhos de teclado no Excel 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/support/atalhos-de-teclado-no-excel-2010-HP010342494.aspx>)



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## ANEXO IV – REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / ATENDIMENTO ESPECIAL (AE)

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

### DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo:	
Cargo:	
Nº de inscrição:	Nº RG:

Deficiência declarada	CID

Nome do Médico que assinou o Laudo enviado	Nº CRM

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	SIM ( )	NÃO ( )
---	---------	---------

Se positivo, assinale abaixo as condições especiais para realização da prova:

<input type="checkbox"/> ANDAR TÉRREO COM RAMPA DE ACESSO
<input type="checkbox"/> MESA ESPECIAL PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA – TAMANHO DA FONTE
<input type="checkbox"/> LEDOR
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR
<input type="checkbox"/> INTÉRPRETE DE LIBRAS
<input type="checkbox"/> OUTRA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE. INFOMAR QUAL.

Óleo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# **Prefeitura Municipal de Óleo – SP**

**Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro**

**CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211**

## **ANEXO V – CRONOGRAMA DE PROVA OBJETIVA**

<b>DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA – 07/01/2018</b>
<b>PERÍODO - MANHÃ</b>
<b>ABERTURA DOS PORTÕES – 08h00min</b>
<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES – 08h45min</b>
<b>INÍCIO DAS PROVAS – 09h00min</b>
Professor de Educação Básica II
Professor de Educação Básica III – Arte
Professor de Educação Básica III – Educação Física
Professor de Educação Básica III – Inglês
Professor de Música
Técnico em Informática

O local de provas deverá ser consultado pelo candidato através do “Acesso Restrito ao Candidato”, a partir de **20/12/2017**.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## ANEXO VI – FORMULÁRIO MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO

À

Comissão de Processo Seletivo nº 001/2017

Prefeitura Municipal de Óleo/ SP

Nome Completo:	
Cargo:	
Nº de inscrição:	Nº RG:

**Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo nº 001/2017.**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Homologação das Inscrições | <input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar (Questões) |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova Objetiva   | <input type="checkbox"/> Resultado Prova Prática        |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova de Títulos | <input type="checkbox"/> Classificação Preliminar       |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova Discursiva | <input type="checkbox"/> Classificação Final            |

(Descrição da argumentação / fundamentação do Recurso)

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o Processo Seletivo nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Óleo, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Óleo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro  
CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## ANEXO VII – MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

À  
Comissão de Processo Seletivo nº 001/2017  
Prefeitura Municipal de Óleo/ SP

Nome Completo									
Data de Nascimento				Escolaridade					
CPF					RG				
Endereço Completo									
		CEP		Cidade		Estado			
Telefone									
Email									
Portador de Deficiência		SIM <input type="checkbox"/>			NÃO <input type="checkbox"/>				
CARGO				TAXA DE INSCRIÇÃO					
Professor de Educação Básica II				<input type="checkbox"/>					
Professor de Educação Básica III – Arte				<input type="checkbox"/>					
Professor de Educação Básica III – Educação Física				<input type="checkbox"/>					
Professor de Educação Básica III – Inglês				<input type="checkbox"/>					
Professor de Música				<input type="checkbox"/>					
Técnico em Informática				<input type="checkbox"/>					

Óleo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## ANEXO VIII – FORMULÁRIO MODELO ENTREGA DE TÍTULOS

À

Comissão de Processo Seletivo nº 001/2017

Prefeitura Municipal de Óleo/ SP

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>Nº de inscrição:</b>	<b>Nº RG:</b>

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	ENTREGUE				QUANTIDADE	
	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
Título de Doutor na área de atuação em que está concorrendo	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	01	<input type="checkbox"/>
Título de Mestre na área em que está concorrendo	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	01	<input type="checkbox"/>
Pós Graduação (latu sensu), na área em que está concorrendo, acompanhados do Histórico Escolar	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	01	<input type="checkbox"/>
					02	<input type="checkbox"/>

Óleo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
**Recebido por:**

**Data:**

**Assinatura:**